

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
PORTARIA Nº 01-2023 SECEX/CAL**

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.

A Secretária-Executiva do CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Protocolo de Intenções e Estatuto, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Acórdão nº 507/2023 do TCU, resolve:

Art. 1º Fixar o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.

Art. 2º Os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a "opção por licitar ou contratar" pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023, poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023.

§ 1º A opção por licitar ou contratar, com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação (fase interna) e ser autorizada pela autoridade competente em processo já instaurado até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados, em decorrência da aplicação do disposto no caput, persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

§ 3º Os processos que não se enquadrarem nos procedimentos acima descritos deverão observar com exclusividade a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 24 de março de 2023.

ZULEICA JACIRA A. MOURA

Secretária Executiva
Consórcio Amazônia Legal

Protocolo: 920254

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará; Considerando o disposto no art. 9º da Lei Estadual nº 8.937/2019;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/217596.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária (CEPCP), os membros a seguir nominados:

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA)

Titular: LUIZ CELSO DA SILVA

Suplente: SUELEN PATRÍCIA ROCHA CORRÊA

Art. 2º Nomear ao Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária (CEPCP), os membros a seguir nominados:

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA)

Titular: DALVA MARIA SARAIVA FERREIRA

Suplente: ZOZIMO RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUSA

Art. 3º Os membros ora nomeados, cumprirão o restante dos mandatos de seus antecessores, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, PATRICK TRANJAN do cargo de Secretário Adjunto de Ensino, com lotação na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, DELCIENE LOUREIRO CORREA do cargo de Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão, com lotação na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Ensino, com lotação na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, PATRICK TRANJAN para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, com lotação na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ELTON PINHEIRO CAVALCANTE do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, YZABELLE PEREIRA CUNHA CONCEIÇÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 1º de abril de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUCIANA BITENCOURT SOARES do cargo em comissão de Coordenador de Relações Governamentais, a contar de 3 de abril de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DELCIENE LOUREIRO CORREA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Relações Governamentais, a contar de 3 de abril de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, Processo nº 0040753-51.2013.8.14.0301, ajuizada por VANJA MARGARETH BAHIA VIEIRA.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Decreto de 06 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.755, de 07 de dezembro de 2018, que nomeou VANJA MARGARETH BAHIA VIEIRA ao cargo de Farmacêutico, com lotação no Hospital Ophir Loyola (HOL).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado